



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**

**LEI Nº 3982, de 25 de maio de 2022.**

**“Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO OBRAS ASSISTENCIAIS LEONÍDIA MENDES e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada como instituição pública municipal a Associação civil denominada **ASSOCIAÇÃO OBRAS ASSISTENCIAIS LEONÍDIA MENDES**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº. 34.808.661/0001-60, com sede no município, na Rua Vereador Kaveffes Abrão, nº 920, Loteamento Silva Leão, CEP 75.707-230, Catalão/GO, nos termos da Lei Municipal nº. 1.328, de 02 de dezembro de 1993.

**Art. 2º** - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade :

- I – deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II - substituir as finalidades previstas no estatuto;
- III – alterar sua denominação e, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não informar ao órgão competente da administração pública.

**Art. 3º** - A entidade de que trata o artigo 1º, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-  
GO**, Estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022.

**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**